



Projeto de Lei No 342/68

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 13766, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1968

(Dispõe sobre abertura de crédito -
especial e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI -
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
conceder em caráter excepcional, no corrente exercício, ao Sindicato
dos Trabalhadores na Lavoura de Mogi das Cruzes, com sede à rua Pa-
raibuna nº 1.745, nesta cidade, um auxílio financeiro no valor de -
R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos);

§ Único - O valor do auxílio a que se refere o pre-
sente artigo deverá ser aplicado no incremento à assistência social,
aos seus filiados e respectivas famílias.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes -
da concessão de que trata o artigo 1º da presente lei fica o Poder -
Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças à Secretaria
do Governo, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil
cruzeiros novos), suplementar à verba codificada sob o nº 2000.3.215.
85 - PROTEÇÃO AO TRABALHO, constante do orçamento em vigor;

Artigo 3º - O crédito adicional a que se refere a
presente lei será coberto com os recursos provenientes de Operações
de Crédito a que fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a nego-
ciar mediante o pagamento dos juros de lei;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de
Dezembro de 1968, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

PEDRO NASSIARA,
Secretário do Governo.

DIRCE MONTEIRO LIMA,
Secretária das Finanças.



CÓPIA

LEI Nº 1.766/68

— CONCLUSÃO —

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 16 de Dezembro de 1.968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento de Expediente e
Serviços Gerais.